

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

①

Projeto de Resolução nº 00416/2007

Processo Nº 001057/2007

Data: 03/05/2007

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA

Em

07.05.07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em

14.05.07

Ver. LEANDRO FELICIANO OLIVEIRA
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001083/2007

**INCLUI, Projeto de Resolução Nº
416, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 416 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

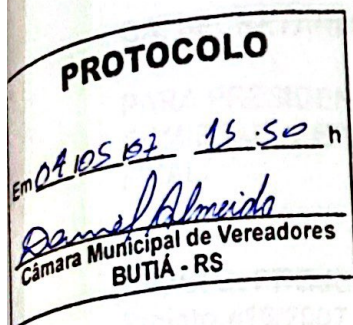
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de maio de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 416/07

**ALTERA O ARTIGO 106 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

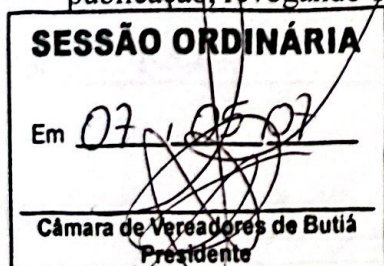
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 106 – A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, no horário das 18:30 horas”.

Artigo 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 03 de maio de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, maio de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário



PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

Projeto 416/2007 – ALTERA O ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de maio de 2007.

Ass. p. 
Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em 08/05/07

Por: 

Devolvido em ____/____/____

A: _____

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 14/05/2007

Projeto de Resolução nº 0416/07

Vistos...

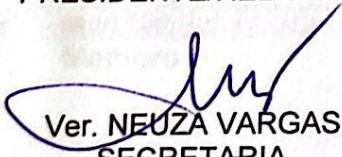
Considerando Projeto de Resolução n. 0416/2007 que altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, maio de 2007.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURÍCIO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Data: 14/05/2007

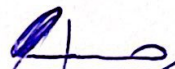
Projeto de resolução nº: 416/07

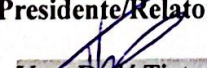
PARECER

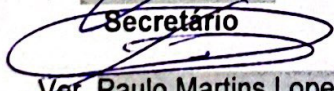
Altero o artigo 106 do regimento interno da Câmara de Vereadores e dar outras providências.

Este projeto de resolução do artigo 106 do regimento interno foi acordado entre as cinco bancadas desta casa em uma nova redação.

É o parecer
Butiá, 14 de maio de 2007.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Dedé Tintas
Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro